

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 645/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009835/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01, com sede na R FRANCISCO MACEDO, 163, BELA VISTA, ITAITUBA - PA, CEP: 68.180-360, neste ato representado por seu representante legal, ELIANA SILVA DA SILVA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de apoio e serviço de alimentação - *coffee break* para a execução de eventos de capacitação do DSEI Rio Tapajós: Cuidado Intercultural na Saúde da Mulher Indígena.

MATERIAL DE APOIO E ESCRITÓRIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Cuidado Intercultural na Saúde da Mulher Indígena	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA 31.646.159/0001-01	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica 0.8 ponta fina corpo hexagonal, cor azul.	Unidade	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
2	Pasta ofício (335mmx245mmx55mm) com elástico, cor transparente.	Unidade	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
3	Marca texto (ponta fina e chanfrada, tamanho C14, cor rosa.	Unidade	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
4	Aquisição de Giz de cera 12 Cores, caixa.	Caixa	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
5	Cartucho coloridos original para impressora Epson L3250/nº 544, cor preto.	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
6	Cartucho coloridos original para impressora Epson L3250/nº 544, cor amarelo.	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
7	Cartucho coloridos original para impressora Epson L3250/nº 544, cor azul.	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
8	Cartucho coloridos original para impressora Epson L3250/nº 544, cor rosa.	Unidade	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
9	Resma de Papel sulfite, 500 folhas A4.	Unidade	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
10	Resma Papel vergê, 50 folhas A4.	Unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	Papel Fotográfico High Adesivo, Off Paper, 10063, Branco, 50 folhas A4.	caixa	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	Cola branca, 90 g	Unidade	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
13	Cartolina, cor branca	Unidade	18	R\$ 1,35	R\$ 24,30
14	Cartolina, cor rosa	Unidade	18	R\$ 1,35	R\$ 24,30
15	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor azul.	Unidade	5	R\$ 3,15	R\$ 15,75
16	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor vermelho.	Unidade	5	R\$ 3,15	R\$ 15,75
17	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor rosa.	Unidade	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25
18	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor verde	Unidade	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25
19	Pincel Atômico Marcador Permanente, cor preto	Unidade	5	R\$ 3,15	R\$ 15,75
20	Marcador para quadro branco (Azul)	Unidade	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
21	Marcador para quadro branco (PRETO)	Unidade	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
22	Marcador para quadro branco (vermelho)	Unidade	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90

COFFEE BREAK					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Cuidado Intercultural na Saúde da Mulher Indígena	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA 31.646.159/0001-01	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK PARA 50 PESSOAS POR DIA NOS DIAS: 22 A 26/06/2026 Sugestão de cardápio: Bolo: Redvelvet, laranja, Chocolate, limão, macaxeira, banana, milho com requeijão, baunilha, churros, abacaxi com calda. Salgado: Canudinho com recheio de camarão, mini pizza de calabresa, esfirra de carne, empada de frango, mini Pastelão, empada doce, croissant de queijo, canudinho de vatapá de camarão, canudinho com recheio de camarão. Frutas: Banana, abacaxi, melancia, uva vitória, melão, manga, laranja, tangerina. Iogurte: Morango, salada de frutas, pêssego, ameixa, banana com maçã. Suco Natural: Acerola, maracujá, laranja, abacaxi com hortelã, cupuaçu, maracaujá, graviola, cajá, murici. Água mineral, café com e sem açúcar, café com leite, 02 tipos de bolos, 04 tipos de salgados assados, 04 tipos de frutas, 02 tipos de iogurtes e 02 tipos de suco natural. Deve ser ofertado louças descartáveis, incluindo serviço de entrega. Sabores Coffee Break vespertino: horário 16:00hs	Unidade	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.500,00	

Prazo de entrega do material de apoio e escritório: 08/06/2026.

Local de Entrega do material de apoio e escritório: DSEI Rio Tapajós, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, na sala da DIASI.

Entrega do Coffee Break:

- Data de entrega: 22, 23, 24, 25, 26 de junho de 2026
- Local de Entrega: Município de Itaituba - Estado do Pará. Local a combinar.
- Horário: 16:00h.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 11.941,05 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
6.1.26.02.01	Indicador 4: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELIANA SILVA DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **eliana silva da silva, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

